



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2948 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 18 de maio de 2021

PAU DOS FERROS: CASTRAMÓVEL CHEGA PARA CONTROLAR CRESCENTE POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA.

A atual gestão tem um olhar cuidadoso com pautas de saúde pública, e a causa animal sempre foi preocupante. Inclusive, foi uma das demandas prioritárias da prefeita Marianna Almeida, e de grande inquietação diante dos índices de animais contaminados com leishmaniose no município. Na manhã da quinta-feira (13), a prefeita recebeu em seu gabinete o Deputado Federal, Rafael Motta, que garantiu a emenda parlamentar para a compra de uma Unidade Móvel de Castração de Cães e Gatos (Castramóvel) para o município de Pau dos Ferros.

Devido ao crescente número de animais que circulam pelas ruas do município, abandonados ou não, a população, preocupada com essa situação, tem cobrado a realização de uma política efetiva, quanto ao controle populacional de cães e gatos, através da castração. Atendendo a demanda, ainda em fevereiro, Marianna solicitou através de ofício encaminhado ao deputado uma emenda parlamentar para a compra de um Castramóvel. Na visita, o deputado contou que além dos R\$ 170.000,00 para o veículo, incluiu também na emenda, R\$ 500.000,00 para incremento ao Piso de Atenção Básica em Saúde –PAB, com o objetivo de melhorar o atendimento de saúde à população.

Os Serviços Médico-veterinários Móveis para Cães e Gatos (Sememovs) são conhecidos popularmente como castramóveis, utilizados para facilitar a realização de mutirões de castração. O castramóvel será um equipamento para promover a castração gratuita de cães e gatos em situação de rua na cidade e também será ofertado para animais domésticos de pessoas com maior vulnerabilidade socioeconômica, que não podem arcar com a castração dos animais. A chegada do veículo representa a solução de uma série de problemas na saúde pública, como raiva, esporotricose, leishmaniose e leptospirose. Isso sem contar nos problemas como acidentes de trânsito, sujeira, ataques a pessoas, entre outros.

A implantação de um projeto voltado especificamente para os cuidados animais, carrega uma complexidade que envolverá não só a prefeitura, mas a colaboração da população e, também, do Legislativo para a criação de leis necessárias para o funcionamento eficiente do serviço que será oferecido. A Secretária Municipal de Saúde, Kallianne Fernandes, ressaltou que o abandono dos animais é um problema de saúde pública, uma vez que o animal sem controle sanitário, pode contrair e transmitir doenças para outros, além das mais de mil zoonoses que podem ser transmitidas para humanos. A secretaria está elaborando um planejamento de como serão oferecidos e realizados os serviços, tanto pelo núcleo quanto pelo castramóvel.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), dados apontam a existência de mais de 30 milhões de animais abandonados no Brasil, entre cães e gatos. Entendendo que essas ações isoladas não são eficazes a médio e longo prazos, razão pela qual a Secretaria Municipal de Saúde tem buscado referências em políticas públicas existentes nas cidades da região, com o objetivo de implantar um programa completo, contínuo e sistematizado para obter avanços significativos na resolução do problema..



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Portaria

2. CÂMARA DOS VEREADORES

- Portaria
- Portaria

3. CPL

- Extrato de Contrato
- Aviso de Licitação

4. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Edital

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

6. 1º OFÍCIO DE NOTAS

- Edital de Citação

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 100/2021

18 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de maio de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.000,00
11	.001	Secretaria do Planejamento e do Des. Eco		2.000,00
	2179	Contratação de Assessoria Técnica Especializada		2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	2.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)				2.000,00
11 .001 Secretaria do Planejamento e do Des. Eco				2.000,00
2176 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Planejamento e Desenvolvimento Econômico				2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000 0001		2.000,00

Decreto Executivo 101/2021*18 de maio de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de maio de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	---------------	-------	--------	-------

Diário Oficial do Município

Anexo I (Acréscimo)	250.000,00
06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB	250.000,00
2098 Manutenção do FUNDEB 60%	250.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001 250.000,00
Anexo II (Redução)	250.000,00
06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB	250.000,00
2100 Manutenção da Educação Infantil 60%	250.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001 250.000,00

Portaria 263/2021*De 04 de maio de 2021*

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Cadastro Cultural de Entes e Agentes – 2021 do município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei orgânica do município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta, em âmbito federal e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes para a Comissão Provisória de Implementação e Acompanhamento do Cadastro Cultural de Entes e Agentes – 2021 deste município:

- Francisco Eriosvaldo de Oliveira Diniz – PRESIDENTE
- José Shirley Pessoa do Nascimento - MEMBRO
- Francisco Genário Pinheiro Melo - MEMBRO

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

CÂMARA DOS VEREADORES

Portaria 057/2021*18 de maio de 2021*

Dispõe sobre a designação do servidor para gerenciar contrato conforme o processo de nº 2021.04.28.0001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **CALEBE DE FREITAS ALVES** para gerenciar o contrato conforme o processo de nº 2021.04.28.0001 firmado entre a Câmara Municipal de Pau dos Ferros e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS EM GERAIS**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

Portaria 058/2021*18 de maio de 2021*

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora Maria Ilma Feitosa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a Sra. **Maria Ilma Feitosa**, correspondente ao período aquisitivo: 04/05/2020 a 03/05/2021, que serão gozados de 19/05/2021 a 17/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Publique-se, cumpra-se e archive-se

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO N° 040/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN

CONTRATADA: EMPRESA DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ N° 35.503.721/0003-60

OBJETO: Aquisição de veículo, objetivando a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social deste Município, no decorrer do exercício de 2021. Modelo veículo utilitário, novo 0km, ANO/MODELO 2021/2021, sem registro de propriedade anterior, com capacidade mínima para 5 lugares, 5 portas, preferencialmente na cor branca, motor de no mínimo 1.0 de potência, 8v flex, câmbio manual, com cinto de segurança para o motorista, com ajuste de altura e para passageiros laterais e centrais de 3 pontos, monitoramento de pressão dos pneus, sistema de distribuição de frenagem, com airbags duplo, com ar condicionado, e sistemas de freio ABS, direção elétrica ou hidráulica, regulagem de direção, sensor de estacionamento com câmera de ré, vidro elétrico nas 4 (quatro portas), trava elétrica, porta malas com capacidade mínima de 260 L, central multimídia, protetor de carter, com jogo de tapete, emplacado, itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo PROCON, CONAMA e CONTRAN.

VALOR: R\$ 75.566,67 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 2143 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social, Classificação Econômica 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência da sua assinatura 11 de maio de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - **Prefeita Municipal**

NILVAN CESAR DE OLIVEIRA – **Representante da Contratada**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N° 6/2021-0028

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09 horas** do dia **28/05/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial N°. 6/2021-0028**, tipo menor preço, que tem como

Diário Oficial do Município

objeto a **Contratação de serviço de consultoria com o objetivo de agilizar os procedimentos de aquisição e contratações municipais através da padronização de procedimental da instrução processual de acordo com as diretrizes legais e suas normas acessórias com o foco na implantação das boas práticas de gestão pública e capacitação das equipes de planejamento da contratação, gestores contratuais e fiscais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 18 de maio de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 001/2021 – CHAMADA PÚBLICA

CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/ RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, realizará o **CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES - 2021**. Para este fim, serão cadastrados, de forma auto declaratória, por meio presencial e on-line, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, grupos, espaços e entidades culturais, com a intenção de mapear e disponibilizar para o esse público investimento por meio de auxílio emergencial cultural para fruição de bens e serviços das ações culturais de seus entes, agentes e espaços.

As informações aferidas neste cadastro, resultarão em um cadastro de instituições, entidades, espaços, atividades, manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços que atuem comprovadamente de alguma forma nos segmentos de arte e cultura.

O cadastro é uma ferramenta e exigência para que o município possa financiar ações de investimento destinadas ao setor cultural em especial o financiamento por

Diário Oficial do Município

meio do auxílio emergencial cultural Lei nº 14.017, de 29/06/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc - LAB. Ressaltamos que este cadastro é gratuito e voluntário.

REGULAMENTO

1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

a) O **CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES – 2021** será realizado de 24 á 28 de Maio de 2021 (caso haja necessidade a critério da comissão poderá ocorrer prorrogação deste prazo) de forma presencial e on-line na sede da SECULT das 08h00 às 13h00, no endereço: Praça da Matriz, nº 157, Centro, Pau dos Ferros – RN (Casa de Cultura Popular Joaquim Correia) e pelo link disponibilizado no site oficial da prefeitura: <https://www.paudosferros.rn.gov.br> .

b) As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, atividades, manifestações culturais, artistas, grupos, entes, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura do município.

c) As informações coletadas e sistematizadas, após análise técnica, serão homologadas e publicitadas na forma de Cadastro Cultural de Entes e Agentes – 2021, na página oficial da prefeitura deste município, pelo diário oficial do município no endereço: <https://www.paudosferros.rn.gov.br/publicacoes.php>.

d) Podem se cadastrar os entes e agentes residentes no município desde que comprovadamente desenvolvam atividades nos segmentos de cultura e artes.

e) Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.

f) O **CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES – 2021** subsidiará base para orientação acerca da melhor aplicação dos recursos investidos na área cultural, valorizando nossas tradições, na perspectiva de fortalecimento da identidade sociocultural do município.

g) Os entes e agentes culturais que se inscreveram e tiveram suas inscrições homologadas no ano de 2020, não necessitam realizar novo cadastramento.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 PESSOA FÍSICA

(Artistas, produtores, promotores, profissionais da área cultural).

- Ficha de Inscrição – **ANEXO - I**

- Informações exigidas:

- Cópia do RG, CPF, comprovante de residência;
- Currículo Resumido (para a área das atividades cadastradas) **ANEXO - II**.

2.2 PESSOAS JURÍDICAS

(Entidades, associações, ONG's, instituições, fundações, produtoras, agências e empresas na área cultural).

Diário Oficial do Município

- Ficha de Inscrição – **ANEXO - I**

- Informações exigidas:

- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia dos documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência;
- Cópia do estatuto social;
- Cópia da Ata de fundação (pessoa jurídica sem fins lucrativos);
- Cópia da Ata de posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos);
- Relatório Resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 anos (para as atividades relativas ao cadastro) **ANEXO - III**;

2.4 GRUPOS CULTURAIS / COLETIVOS:

- Informações exigidas:

- Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do representante do grupo ou coletivo;
- Declaração com CPF e assinatura dos integrantes do grupo ou coletivo autorizando o responsável representar o grupo no Cadastro Cultural de Entes e Agentes – 2021 **ANEXO - IV**;
- Relatório Resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 2 anos (para as atividades relativas ao cadastro) **ANEXO - III**.

3. Os documentos apresentados são de uso exclusivo da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**. Os formulários estarão disponíveis para preenchimento de 24 a 28 de maio de 2021 (caso haja necessidade a critério da comissão poderá ocorrer prorrogação deste prazo), no formato abaixo:

- ❖ Serão fornecidos no formato impresso e online, disponibilizado na **sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT** impresso e on-line pelo site: <https://www.paudosferros.rn.gov.br>.

5. DO PREENCHIMENTO, ENTREGA DOS FORMULÁRIOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

a) É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT** averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.

b) Após o preenchimento e entrega da documentação completa no **CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES - 2021**, cada inscrito receberá um comprovante de inscrição (**ANEXO - V**) e será cientificado que os dados fornecidos serão consultados posteriormente no site do DATAPREV Auxílio Cultural para critérios de elegibilidade aos recursos da LAB.

c) A inscrição neste cadastro implica a aceitação de todas as condições deste edital, devendo, os casos omissos, serem resolvidos pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – das 08h00 às 13h00, no endereço: Praça da Matriz, n. 157, Centro, Pau dos Ferros – RN (Casa de Cultura Popular Joaquim Correia).

ANEXO - I**CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES - 2021**

Nº DE ORDEM DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/>	PESSOA FÍSICA
<input type="checkbox"/>	PESSOA JURÍDICA
<input type="checkbox"/>	GRUPOS CULTURAIS / COLETIVOS
NOME DO PROPONENTE	
NOME DO GRUPO/COLETIVO	
DATA DE FUNDAÇÃO GRUPO/COLETIVO/PESSOA JURÍDICA	
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES GRUPO/COLETIVO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
RUA:	
Nº	BAIRRO:
CEP:	ZONA: <input type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO INSTITUCIONAL	
RUA:	
Nº	BAIRRO:
CEP:	ZONA: <input type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	

Diário Oficial do Município

() Música () Dança () Teatro () Artes Visuais () Literatura () Cultura Popular () Áudio Visual () Artesanato () Culinária () Outra não especificada:

TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL

() MENOS DE 01 ANO () ATÉ 01 ANO

() ATÉ 02 ANOS () 03 ANOS OU MAIS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

EU _____, **DECLARO**

estar ciente de que esta inscrição implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital, bem como **DECLARO**, que todos os documentos e informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, e demais cominações legais.

PAU DOS FERROS/RN, ____ / ____ / 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE:

**ANEXO – II
CURRÍCULO RESUMIDO**

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP: 59.900-000

**UF:
RN**

MUNICÍPIO: PAU DOS FERROS

ÁREA CULTURAL:

CONTATO CELULAR:

E-MAIL:

PRINCIPAIS ATIVIDADES ARTÍSTICAS QUE DESENVOLVE E TEMPO DE ATUAÇÃO

Diário Oficial do Município

--

PRINCIPAIS PRODUÇÕES CULTURAIS E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

--

ASSINATURA

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA - REPRESENTAÇÃO DE GRUPO**

Nós, membros do Grupo _____
declaramos anuência ao cadastramento ora apresentado para solicitação de subsídio previsto no presente edital no município de Pau dos Ferros/RN, via Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos como representante e responsável pelo cadastramento para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso do projeto ser contemplado.

Declaramos ainda que o grupo é composto pelos membros listados na página seguinte:

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA	CPF

Diário Oficial do Município

**ANEXO - IV
RELATÓRIO RESUMIDO****IDENTIFICAÇÃO****NOME:****ENDEREÇO:****BAIRRO:****CEP: 59.900-000****UF: RN****MUNICÍPIO: PAU DOS FERROS****ÁREA CULTURAL:****CONTATO CELULAR:****E-MAIL:****RELATE O HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO, AS PRINCIPAIS ATIVIDADES
ARTÍSTICAS QUE DESENVOLVE, PRODUÇÕES CULTURAIS,
PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS E TEMPO DE ATUAÇÃO**

Diário Oficial do Município

--

ASSINATURA

ANEXO - V
COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
CADASTRO CULTURAL DE ENTES E AGENTES - 2021
Nº DE ORDEM DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/> GRUPOS CULTURAIS / COLETIVOS
NOME DO PROPONENTE
NOME DO GRUPO/COLETIVO

Assinatura do proponente

Assinatura da comissão

Diário Oficial do Município

DECLARO estar ciente de que esta inscrição implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital, bem como **DECLARO**, que todos os documentos e informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, e demais cominações legais.

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 344/2021 – SESAU/PMPF

Em, 18 de maio de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **17 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 345/2021 – SESAU/PMPF

Em, 18 de maio 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA**, 1 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **17 a 18 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Diário Oficial do Município

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 346/2021 – SESAU/PMPF*Em, 18 de maio de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **18 a 19 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 347/2021 – SESAU/PMPF*Em, 18 de maio de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **19 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 348/2021 – SESAU/PMPF

Em, 18 de maio de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **19 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 349/2021 – SESAU/PMPF

Em, 18 de maio 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **19 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

1º OFÍCIO DE NOTAS

1º OFICIO DE NOTAS
TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
CNPJ/MF 08.382.962/0001-64
Rua Hipólito Cassiano, 633, Centro, Pau dos Ferros/RN.
José Fabiano Jales de Lira - Tabelião Público

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo n. 187/2021
Protocolo n. 1.243/2021
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Requerente: Maria Freitas da Costa Ventura.

FINALIDADE: Pelo presente edital ficam citados os réus incertos e desconhecidos, bem como todos os interessados para responderem aos termos da inicial, podendo contestar a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados do transcurso do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente, conforme petição inicial, documentos pessoais e empresarial, Ata Notarial, planta topográfica e ART, que se encontram à disposição neste Cartório.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa residencial situada na Rua São Manoel, n. 205, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, nela edificada também prédio comercial, cadastro municipal n. 70004455, área construída 52,7210m², área total 240,09m², vide planta topográfica e memorial descritivo que faz parte integrante do processo em tela."

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos pela parte Requerida como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, com supedâneo nos artigos 285 e 319, do CPC/2015. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário Oficial deste município. Dado e passado nesta cidade de Pau dos Ferros/RN, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (17/05/2021). Eu, _____ (Benedita Evilásia C. Umbelino) Tabeliã Substituta do 1º Ofício de Notas, que digitei e subscrevi, Dou fé.

Pau dos Ferros/RN, 17 de maio 2021.

Diário Oficial do Município

Benedita Evilásia C. Umbelino
Tabeliã Substituta